PROJETO DE LEI Nº 1.365

De, 31 de maio de 2023

"Dispõe sobre alteração do Anexo V da Lei Municipal 1.021, de 2021, e dá outras providências"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as disposições do Anexo V, da Lei Municipal nº 1.021, de 31 de julho de 2021, que passa a vigorar com a redação do Anexo, da presente Lei.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita em São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de maio de 2023.

AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita

ANEXO V

TABELA DE VENCIMENTO INICIAL
QUADRO PERMANENTE

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO ATUAL	CARGA HORÁRIASEMANAL (HORAS)	VENCIMENTO
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	Auxiliar de Serviços Gerais	44	**2.100,00**
	Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação	40	**1.650,91**
	Auxiliar de Vigilância	44	**2.100,00**
	Agente Operacional	44	**3.100,00**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1.365
De, 31 de maio de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia,

Ilustres Pares,

1. Submeto à deliberação desta Augusta Casa Legislativa proposta de Projeto de Lei que "*Dispõe sobre alteração do Anexo V da Lei Municipal 1.021, de 2021, e dá outras providências*".

2. Em essência, a presente Proposta que apresento aos Ilustres Parlamentares que compõem essa Casa Legislativa, trata exclusivamente de adequar o Anexo V da Lei Municipal nº 1.021, de 31 de julho de 2021, adequando-o a realidade atual.

3. Tal propositura, Senhor Presidente e Ilustres Pares tem por finalidade criar condições para que possa essa Administração realizar contratações de pessoal para laborarem no serviço público, especialmente dos cargos que estabelece na forma do Anexo desta proposta de Lei, tendo em vista as dificuldades em contratar pessoal para limpeza urbana, serviços de coleta de lixo, operações tapa buracos, pedreiros e pintor predial, cujos salários atuais estão defasados.

4. Ante o exposto, restando justificadas as razões que fundamentam a medida, submeto o presente projeto de lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, contando com seu indispensável aval.

AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita

GABINETE DA PREFEITA

Oficio GP/SMA nº 176 de, 31 de maio de 2023.

À Sua Excelência o Senhor
Vereador **JOÃO BATISTA GARCIA COSTA**
Presidente da Câmara Municipal de
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GO

Senhor Presidente,

Nos termos dos artigos 41 e 56 da Lei Orgânica Municipal, tenho a honra de encaminhar para deliberação desta Casa Legislativa anexa proposta de Projeto de Lei que "*Dispõe sobre alteração do Anexo V da Lei Municipal 1.021, de 2021, e dá outras providências*".

Tal projeto, se faz acompanhar pela Mensagem de Encaminhamento onde estão inseridas as devidas justificativas para tal pretensão, que são na sua essência, a alteração dos valores de cargos públicos, constantes do anexo V da referida Lei Municipal, afim de melhorar as contratações de pessoal para o serviço público municipal.

Contando mais uma vez com a auspiciosa atenção de Vossa Excelência e Dignos Pares, aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita